

Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 012 de 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre aprovação do projeto técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, no município de Ponte Branca, Região de Saúde Garças Araguaia do estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar Nº 101, de 4 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar Nº. 141, de 12 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- IV. **A Portaria GM/MS Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a **Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM** e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- V. **A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite CIT/MS nº 13, de 13 de fevereiro de 2017**, dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;
- VI. **A Portaria GM/MS Nº. 2.563, de 3 de outubro de 2017**, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

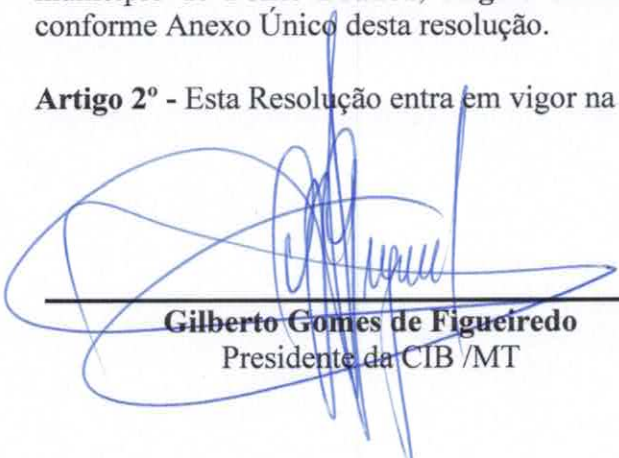
- VII. **A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Branca Nº 005, de 10 de abril de 2019**, que dispõe da aprovação da proposta nº 11386.077000/1190-04 referente a aquisição de transporte sanitário eletivo do município de Ponte Branca;
- VIII. **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Nº 04/2019, de 23 de abril de 2019**, que propõe aprovar o projeto técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, no município de Ponte Branca, Região de Saúde Garças Araguaia do estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

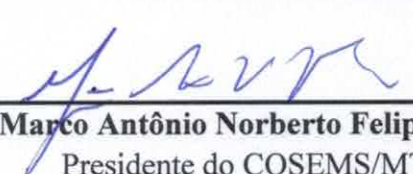
Art. 1.º - Aprovar o projeto técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, no município de **Ponte Branca, Região de Saúde Garças Araguaia** do estado do Mato Grosso, conforme Anexo Único desta resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Parecer Técnico Nº 001/CORES/COCAA/2019

WWW.MT.GOV.BR

Em atenção à solicitação expressa através do Ofício Circular nº 034CPD/SMS/PB/MT/2019, de 15 de Abril de 2019, que solicita pauta na reunião de CIR de Abril para apresentação da proposta 11386.077000/1190-04, aquisição de um veículo de transporte eletivo para o Município de Ponte Branca e considerando:

- Que os serviços públicos de saúde do município de Ponte Branca possuem resolutividade limitada, no que diz respeito às consultas, exames e procedimentos de especialidades (média e alta complexidade);
- Que as referências para média e alta complexidade informadas no Projeto estão de acordo com o pactuado em PPI conforme PO CIR GA Nº 42- 18.10.2018 - PPI - REPACTUAÇÃO competência janeiro 2019;
- Que o Projeto em pauta está em conformidade com a Rede de Atenção à Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia;
- Que o projeto apresenta conformidade em relação à Resolução CIT 013/2016, especificamente com relação aos Artigos 4º e 5º;
- Que a Remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade ocorre a cada 04 meses e de acordo com a necessidade de cada município e oferta de sua referência.
- Que as referências são os municípios de Barra do Garças, Cuiabá e Rondonópolis e que os mesmos distam do município de Ponte Branca;

O Parecer Técnico deste Escritório Regional de Saúde é favorável à aquisição de um veículo de transporte eletivo para o Município de Ponte Branca.

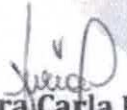
Barra do Garças - MT, 18 de Abril de 2019.



Franco Danny Mancionli Oliveira
Técnico da Atenção à Saúde



Ari Paulo Becker
Técnico da Atenção à Saúde



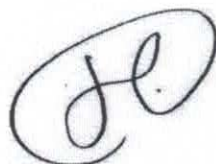
Alessandra Carla Furian
Técnica do Controle, Avaliação e Auditoria

***PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
ELETIVO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT***

Ponte Branca - MT

Abril de 2019

Humberto Luiz Nogueira de Menezes
Prefeito Municipal de Ponte Branca - MT

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'N' followed by a cursive 'S' and a small dot.

Nara Núbia da Silva Mesquita
Secretária Municipal de Saúde Ponte Branca - MT

SUMÁRIO

ORDEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1.	Introdução	04
2.	Justificativa	05 e 06
3.	Público-Alvo	06
4.	Objetivo Geral	06
5.	Especificações e organização de atendimento do transporte sanitário eletivo no município	7 e 8
6.	Número de usuários agendados para atendimentos no próprio município e nos municípios de referência no ano de 2016	09
7.	Resultados Esperados	10
8.	Considerações Finais	10

1. INTRODUÇÃO

A descentralização tem sido a espinha dorsal do Sistema único de saúde – SUS, que vem realizando através do processo de municipalização das ações e serviços de saúde, o que antes era centralizado quase que totalmente na esfera federal, em parcela reduzida nos Estados e minimamente nos municípios. Tendo em vista que o município está próximo do cidadão e dos fatos, então ele deve estar organizado para oferecer solução aos problemas com rapidez e qualidade. Atualmente o SUS vem fortalecendo os municípios para a gestão integral da atenção primária.

O município Ponte Branca está localizado a aproximadamente 493 km da capital Cuiabá. Os serviços de saúde regulados são referenciados principalmente para o município de Barra do Garças–MT.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente o transporte oferecido e realizado por 01 veículo automóvel com (07) assentos, sendo somente 6 (seis) vagas/dia para os pacientes referenciados, o qual não supre a demanda reprimida.

A saúde pública tem exigido cada vez mais dos profissionais e, sobretudo dos gestores, mais comprometimento e ganha força a necessidade da especialização dos meios de produção e nesse sentido ressalta-se a gestão como parte integrante desse processo, de maneira que a profissionalização acontece não necessariamente frente a definição de papéis ou por meio da investidura na função, mas especialmente quando se consegue vislumbrar oportunidades de mudança de cenário, impactando indicadores e imprimindo resolubilidade nas ações.

Nesse novo prisma que permeia a saúde, a gestão municipal com atenção aos princípios que norteiam o SUS, tenta acrescentar créditos a este sistema ainda fragilizado pelos percalços impostos pelo tempo e pelas ações de quem o desconhece e não obstante, permitir a acessibilidade de quem dele necessita com base na otimização dos recursos e da força produtiva.

O município de Ponte Branca - MT, acompanhando as mudanças propostas, busca uma melhora constante nos serviços de saúde, garantindo ao usuário do SUS um atendimento de qualidade, sendo porta de acesso aos demais níveis de complexibilidade e resolubilidade a nível local.

Proporcionar saúde, não só na cura da doença, mas no bem-estar emocional e social a sociedade é uma grande tarefa. Queremos fazer a nossa parte para atingir este objetivo, enfrentando os tentáculos e contribuindo para soluções reais aos usuários.

Considerando que a grande maioria de nossa clientela é oriunda de classe baixa, não apresentando condições financeiras, e também de acordo com a Lei 8080/90, com a indução dos princípios do SUS, a prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, busca recursos da união e estado, a fim de desenvolver as ações voltadas ao usuário, promovendo ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida.

Devido a muitos procedimentos serem referenciados a outros municípios regulados onde muitos usuários necessitam do transporte, faz-se necessário a

secretaria de saúde realizar o transporte destes usuários, para garantir o acesso com qualidade, para efetiva cura, tenha visto que o **município não possui transporte que supra toda a demanda**, vem através deste apresentar projeto de recursos necessários para aquisição de **01(um) veículo de transporte sanitário eletivo** que possibilite o acesso dos usuários aos procedimentos e respectivas soluções em diagnóstico e cura, afinal saúde é direito de todos e nossa responsabilidade é ofertar serviços de efetividade e qualidade.

O presente projeto visa garantir condições de transporte seguro e confortável para os usuários do **SUS** que possuem seus procedimentos regulados ao município de referência, atendendo os princípios de integralidade, equidade e igualdade no sistema.

3. PÚBLICO-ALVO:

Todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados. A demanda existente é em média de 21 pessoas/mês incluindo pacientes e acompanhantes

4. OBJETIVO GERAL:

Implantar o Transporte Sanitário Eletivo de Ponte Branca - MT, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação PPI.

5. ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO:

- I - Adotar a Região de Saúde como a base territorial do transporte sanitário eletivo, considerando que são referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde;
- II - Racionalizar os custos com transporte de usuários para a realização de procedimentos eletivos por meio da oferta de um serviço de transporte seguro e de qualidade, adequado às condições geográficas e de trafegabilidade das vias em zonal rural, urbana e fluvial;
- III - O veículo será adquirido através de convênio com o Governo Federal – Ministério da Saúde, mediante emenda parlamentar, no valor previsto de R\$ 250.000,00 e com as seguintes especificações: Características físicas Potencia no mínimo de 130 CV, Veículo 0 km, resolução CONTRAR 316/09, Combustível Diesel, cambio manual, tipo de direção hidráulica, tração 4x2, tv com kit multimidia, distância entre dois eixos min. 3665 mm, capacidade total/acesso cadeirante no mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade; vincula a Unidade Básica de Saúde Drº Emanuel de Sousa Melo CNES 3174131
- IV- Os pacientes atendidos com o transporte sanitário serão os que necessitam ser referenciados para atendimentos nos municípios de Barra do Garças MT a 150 km de distância; Cuiabá MT com distância de 493;
- V - Garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulam uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e protocolo de regulação do acesso pré-definidos e pactuados.
- VI - Definir as rotas do transporte sanitário eletivo a partir de estudo do fluxo de usuários referenciados e definição do público alvo, podendo ser traçadas rotas individuais e compartilhadas entre municípios de menor porte populacional, dependendo do número de procedimentos programados e regulados, da localização geográfica e vias de transporte.
- VII - Definir o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de

manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII - Decidir sobre as formas de cooperação e organização dos municípios beneficiados, com definição de papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, definição de mecanismos, regras e formas de financiamento para os investimentos de capital e custeio, necessários para garantir a sustentabilidade do serviço.

IX - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Branca, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

X - Permitir o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

6. NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA ATENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA NO ANO DE

2018

ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas	07	12	10	17	19	15	07	11	24	23	08	06	159
Exames	28	12	30	44	21	09	35	45	36	36	21	22	339
*Tratamento Hemodíalise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAPS -	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	35	24	40	61	40	24	42	56	60	59	29	28	498

7. RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Aquisição de um veículo para transporte sanitário dos usuários do SUS do município de Ponte Branca - MT;
- ✓ Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário;
- ✓ Melhoria na atenção e assistência aos usuários;
- ✓ Garantia de acesso aos procedimentos agendados nos municípios de referência.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O equilíbrio do SUS está intrinsecamente ligado ao bom planejamento e organização da rede de serviços, aliado ao compromisso da equipe para com os resultados e na compreensão das demandas, permitindo com que a integridade das ações seja de fato efetivada e que o pensamento social seja entendido e levado a cabo.

A aquisição do equipamento/material permanente veículo de transporte sanitário eletivo terá evidente avanço e conquista na rede pública de saúde municipal, e estará constituído no instrumento de gestão e na programação de saúde, proporcionando implementação das atividades de saúde. Além disso, o dimensionamento do serviço de transporte sanitário eletivo aqui descrito está em consonância com as diretrizes para a organização do transporte sanitário eletivo que trata o artigo 5º. da Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, quais sejam:

O município de Ponte Branca - MT, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da implantação do transporte sanitário, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme pactuado na PPI da Assistência.